DECRETO Nº 602 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004

"Suplementa Verba e aponta Recursos"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica suplementado no valor de R\$ 57.200,00 (cinqüenta e sete mil e duzentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

4 - ADMINISTRAÇÃO 2009 - Encargos Plano de Saúde dos Servidores Municipais 3.1.90.08.07 - Contrib. Entid. Atend.Saúde Servids	8.000,00
4 - ADMINISTRAÇÃO 2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito 3.3.90.35 - Serviços de consultoria	700,00
12 - EDUCAÇÃO 2026 - Manut. da Brinquedoteca Municipal 3.1.90.11.01 - Venc. Vantag. Fixas dos Servidores	1.600,00
12 - EDUCAÇÃO 2041 - Manut. do FUNDEF 3.1.90.11.02 - Venc. Vantag. Fixas Profs. Efet. Exerc. Magist R\$	7.200,00
10 - SAÚDE 2052 - Manut. da Secret. Munic. Saúde 3.1.90.04.03 - Contrat. Temp. Determ. Profs. Saúde	9.100,00
10 - SAÚDE 2051 - Encargos com Programa Saúde mental 3.3.90.32 - Material de Distrib. Gratuíta	50,00
10 - SAÚDE 2042 - Manut. Fundo Munic. da Saúde 3.3.90.36 - Outros serviços terceiros - pessoa física	450,00
 02 - JUDICIÁRIA 2012 - Encargos com Inativos e Pensionistas 3.1.90.01 - Aposentadorias	2.000,00
12 - EDUCAÇÃO 2025 - Manut. Educação Pré-Escolar 3.1.90.11.01 - Venc. Vantag. Fixas dos Servidores	3.300,00

12 - EDUCAÇÃO 2031 - Manut. do Prog. Aliment. Escolar – Contra-partida Estado 3.3.90.30 – Material de Consumo	00,00
 27 - DESPORTO E LAZER 2035 - Encargos com Eventos Esportivos 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	00,00
10 - SAÚDE 2052 - Manut. da Secret. Munic. Saúde 3.1.90.11.01 - Venc. Vantg.Fixas dos Servidores	00,00
04- ADMINISTRAÇÃO2066- Manut. do Gabinete do Vice-Prefeito3.1.90.11.03- SubsídiosR\$1.30	00,00
 20 - AGRICULTURA 2059 - Manut. Secret. Munic. Agricultura, Ind. e Comércio 3.1.90.11.01 - Venc. Vantg. Fixas dos Servidores	00,00
 10 - SAÚDE 2006 - Programa de Agente Comunitário de saúde 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	Crédito
3°, inciso V da Lei 418 de 09.012004. 99 - Reserva de Contingência 999 - Reserva de Contingência 9999 - Reserva de Contingência	
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na esta publicação.	data de

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos três dias do mês de dezembro do ano de 2004.

VALSERINA M. B. GASSEN Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se Em 03.12.2004

DELISETE M. B. VIZZOTTO Assessor Administrativo